MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 | Ano IV | Edição nº 879C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A SUA DOAÇÃO PARA O GOVERNO ESTADUAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada, passando da categoria de bem de uso comum do povo – Sistema de Lazer, para a categoria de bem dominial, área identificada como Sistema de Lazer II , do loteamento denominado "Residencial Monte Líbano II", situado neste município de comarca de Aguaí/SP, com a seguinte descrição:

" tem início na lateral da Rua 03, esquina com a Rua 10; daí segue com distância de 119,00 metros, confrontando com a Rua 03; daí deflete à direita e segue com distância de 30,00 metros; deflete à esquerda e segue com distância de 20,00 metros, confrontando até aqui com o imóvel identificado como 'Área Institucional (Equipamentos Urbanos – I)'; daí deflete à direita e segue com distância de 48,71 metros, confrontando com a Rua 07; daí deflete à direita e segue com distância de 67,71 metros, confrontando com imóvel identificado como 'Área Verde – I"; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 48,17 metros e Raio de 250,00 metros; daí deflete à esquerda e segue com distância de 33,68 metros, confrontando até aqui com Rua 01; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 10,85 metros e Raio de 9,00 metros entre as Rua 01 e 10; daí deflete a direita e segue com distância de 27,85 metros, confrontando com Rua 10; daí deflete à direita e segue em curva com distância de 14,14 metros e Raio de 9,00 metros entre as Rua 10 e 03, até o local onde teve início e término a presente descrição, totalizando uma área de 9.463,48 m2 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados)".

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825 Dados: 2023.12.21 20:26:12 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899 Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899 Dados: 2023.12.21 20:26:45 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. A área na categoria de bem de uso comum do povo, identificada como Sistema de Lazer II, Livro nº 2 – Registro Geral , matrícula nº 10.045 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí/SP.

Art. 2º. A área ora desafetada, destina-se exclusivamente à doação para o Governo Estadual, para edificação de prédio escolar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Governo Estadual, a área ora desafetada, respeitando-se a destinação noticiada no artigo 2º.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Dezembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2023.12.21 20:26:32 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Um Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2023.12.21 20:27:00 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO